

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

Ofício nº123/ SMSUB/DZU/2020
Ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Intimações: 1385/2020, 1815/2020 – Adriana Siano Boggio Biazzi
Ofício SSG 13753/2020 – Eduardo Olivatto

Processo TC/017777/2019

Assunto: Acompanhamento – Execução do Contrato n.º
41/SMSUB/COGEL/2019 - SEI nº 6012.2019/0004563-1.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim.

Trata-se de “Relatório de acompanhamento de execução contratual” em que foram analisados os serviços previstos nos termos do contrato n.º 41/SMSUB/COGEL/2019 - SEI nº 6012.2019/0004563-1, firmado com a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELLI.

No item 3.10 do relatório apresentado, foi apontada a responsabilidade dos Peticionantes quanto aos itens 4.1 a 4.11, entretanto, não lhes podem ser atribuídas qualquer responsabilidade, relativa aos contratos em epígrafe, senão vejamos:

4.1. A Prestação de Serviços de Apoio à Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular – RAPA se trata de um serviço fiscalizador e não de zeladoria, com rastreamento de GPS e telefones.



DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

O sistema SGZ é exclusivo dos serviços de zeladoria, mas os serviços do Rapa precisam de **monitoramento** dos caminhões pelo SGZ, mas não são fiscalizados por esse sistema, apenas o **monitoramento** é feito pelo SGZ para localização das equipes.

Os serviços do RAPA são programados com locais determinados e pode haver alterações dos locais conforme a demanda e necessidade do momento, no decorrer dos acontecimentos diários.

O sistema de GPS é integrado ao Sistema de Gerenciamento da Zeladoria (SGZ), apenas não há emissão de Ordem de Serviço para não comprometer o sigilo da operação e o comprometimento do objeto do contrato.

As regiões fiscalizadas geralmente são de difícil acesso para estacionar e manobrar, onde os caminhões ficam a disposição da contratante aguardando requisição para irem buscar as mercadorias apreendidas.

Conforme já dito, o comércio "ambulante" naturalmente "ambula", fazendo com que seja necessária constante movimentação das equipes e veículos, não se tratando de serviço simples imóvel. O controle é feito rigorosamente da forma estabelecida no edital e no contrato que dele derivou e, diante dos resultados colhidos, não há motivo para supor, ao menos de início, que o contrato esteja carecendo de controles adequados, mas esteja sendo realizado satisfatoriamente.

O rastreamento dos veículos, previsto no Anexo I B – Especificações Técnicas – Equipamentos de Rastreamento GPS, é feito por meio do Sistema Solution, onde a empresa nos disponibiliza login e senha para acesso, não deixando assim de atender a exigência contratual.

4.2. Esse item já foi esclarecido e respondido no **item 4.1.**

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

4.3. Todas as apreensões são acompanhadas por agente público da Subprefeitura, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar na condição de operação delegada.

Esclarece-se ainda que muitas fiscalizações acabam gerando natural insatisfação e até mesmo violência por parte dos ambulantes, de modo que sequer se poderia realizar tais operações sem o necessário apoio acima informado.

Segue o nome do funcionário da Subprefeitura Vila Mariana que diariamente acompanha os serviços do Rapa Sr. Juracy Lucas de Lira, RF nº 697.951-3.

As 05 equipes contratadas trabalham em 02 turnos sendo 03 equipes na parte da manhã (horário de 8h às 17h) e 02 equipes na parte da tarde (horário de 13h30 às 22h). Com escala de 5x1 e 6x1. Quando existe a necessidade de trabalho aos feriados fica acordado a adoção de folgas para suprir a necessidade.

As folgas são feitas em escala de modo a não haver desfalque considerável nas equipes.

4.4. Diariamente as equipes se apresentam em dias e horários conforme sua escalada de trabalho, com veículos e materiais necessários a perfeita execução dos serviços.

A demanda de serviços é passada pelo fiscal da Subprefeitura Vila Mariana. A rota a ser executada por cada equipe foi implantada no início do contrato de acordo com a necessidade da própria SUB-VM.

Eventualmente alguma equipe é escalada para auxílio na separação dos itens apreendidos para a destinação final dos mesmos junto ao fiscal, seja ela doação, descarte, etc.

Tal serviço é executado em período parcial, não demandando o dia inteiro de modo a não deixar acúmulo de materiais apreendidos ou retirados pelas equipes de fiscalização.

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

4.5. Os serviços do Rapa são de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante, não cabendo à atividade de orientação sobre as irregularidades, pois não há menção desse serviço nas especificações do Termo de Referência.

4.6. Não há que se dizer sobre ausência de adequada fiscalização do desempenho do contrato, havendo, ao contrário, realização de trabalho a contento, e com elevada eficiência administrativa, com resultados de fiscalização e apreensão bastante eloquentes, superando a média de apreensões nos últimos 18 meses, cumprindo-se em forma e conteúdo o disposto no art. 3º do DM 54.873/2014.

4.7. Todos os veículos constantes do contrato foram vistoriados pela SMT/DTI, dando cumprimento total a subcláusula 3.6.1. do Anexo I A do Termo de Referência, conforme laudos anexos.

4.8. Medição de agosto de 2019 o documento denominado “Relatório de Produção Diária” (informações de rastreamento) não inclui todos os veículos informados nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”. Exemplos: caminhões de placas DEZ- 5091; ESS-9754; EST-4312; EUU-6279; e FRI-4806;

Os furgões há somente informações nos dias 29 a 31 e para o de placa FPD-7796, registrado pela equipe 04, de que não se deslocou em nenhum dia. Assim, consideramos não ter sido apresentada evidência de rastreamento de nenhum furgão; e, inclui veículo não informado nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”, relativas à este mês. Exemplo: placa NTD-2322 .

Medição de setembro de 2019 o relatório de rastreamento abrange somente o período do dia 26 a 30. Exemplo para o veículo de placa ELQ-4675, abrangendo os dias 28 e 29;

O Sistema de rastreamento estava com problemas e não foi possível o rastreamento dos mesmos no período. O ateste dos serviços e período em que o veículo esteve à disposição da SUB-VM foi feito pelo fiscal.

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

Não inclui todos os veículos informados nas “Fichas provisórias de controle – Equipe de fiscalização”. Exemplo: furgão de placa EGW-7028 (fls. 08/09, da peça 27);

O veículo de placa EGW-7028 era veículo reserva não dotado de sistema de rastreamento. O mesmo era utilizado na ausência de veículos fixos de contrato sob amparo da cláusula 3.6.2. Do Edital em epígrafe “3.6.2 - A empresa contratada se obriga a socorrer os veículos/equipamentos que apresentarem defeito ou sofrerem acidente, consertando-os no próprio local, quando possível, ou então substituí-los de imediato a critério da fiscalização da Unidade Requisitante. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva dos veículos/equipamentos, serão toleradas as suas substituições por no máximo 03 (três) dias corridos.

Nos dias 27 e 30.08.2019: veículo de placa EUU-6279 estava em locais não pertencentes à SUB-VM. Embora as Fichas Diárias de Produção (FDP) registrem que no horário das 8h às 17h estava com a Equipe 02, em mutirão para a Paróquia de São Judas e “apoio à entrega de cadeiras e mesas”, às 10h16 e 10h11, respectivamente, o veículo estava em deslocamento pela Avenida Cruzeiro do Sul (fls. 04/07 da peça 27; e fls. 02/04 da peça 28).

Nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

Medição de outubro de 2019 apresenta veículos em locais que não pertencem à região de responsabilidade da SUB-VM. Exemplos:

No dia 10.10.19: veículo de placa EUU-6279 estava na Avenida dos Estados, Santo André, às 12h47, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 02 (das 8h às 17h) (fls. 05/06, da peça 33; e fls. 01/02, da peça 34);

Nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

No dia 11.10.19: veículo de placas EST-4312 estava na Av. Pacaembu, Bairro do Pacaembu, às 15h23, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 03 (das 13h30 às 22h) (fls. 03/04, da peça 33; e fls. 03/04, da peça 34);

O veículo em questão EST-4312 esteve em revisão para garantia do concessionário ficando à disposição da equipe o veículo de Placa FRI-4806, sendo assim na data relacionada o veículo de Placa FRI-4806 se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização.

No dia 14.10.19: veículo de placa FRI-4806 estava na Estrada dos Fernandes, Suzano, às 13h36, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 05 (das 13h30 às 22h) (fls. 07/08, da peça 33; e fls. 05/06, da peça 34);

O veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

No dia 31.10.19: veículo de placa DEZ-5091 estava na Av. Sapopemba, às 12h05, enquanto a FDP informa que neste horário estaria com a Equipe 01 (das 8h às 17h) (fls. 01/02, da peça 33; e fls. 07/08, da peça 34).

Nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

Medição de dezembro de 2019

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

Embora as FDP's registrem o uso do caminhão de placas DEZ-5091 em atividades durante todos os dias previstos contratualmente, constam relatórios de rastreamento somente para os dias 03, 05, 10, 13, 14, 19 e 26;

Nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

No dia 13.12.19: veículo de placas ESS-9754 estava na Avenida João XXIII, Vila Carrão, às 15h38, local não pertencente à região de responsabilidade da SUB-VM, enquanto na FDP informa que neste horário estava com a Equipe 04 (das 8h às 17h) (peças 43/44, respectivamente).

Nas datas relacionadas o veículo se encontrava atendendo a demanda de solicitação da SUB-VM para apoio a fiscalização. Em questionamento ao sistema solutions o mesmo relatou registro de erro no sistema sob a análise do dia em questão. Conforme ficha de produção da fiscalização o mesmo veículo encontrava-se em apoio a equipe.

Em resumo, apesar das falhas no sistema de rastreamento de veículos utilizados (que comprovariam que os veículos foram de fato disponibilizados) existe a comprovação do próprio fiscal da SUB-VM. Todos os veículos são dotados de sistema de rastreamento Solutions com acesso ao SGZ. Os acessos de login e senha foram disponibilizados a secretaria de moto a monitorar as ações de todas as equipes.

4.9. e 4.10. Não houve pagamento indevido, pois todos os veículos desse contrato foram rastreados, conforme já relatado.

4.11. Todas as apreensões são acompanhadas por agente público da Subprefeitura, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar na condição de operação delegada, não havendo terceirização do poder de polícia administrativa.

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA

Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A, Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.



DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA – DZU

No item 4.3. foi descrito o nome do funcionário da Subprefeitura Vila Mariana que diariamente acompanha os serviços, não havendo dessa forma terceirização do poder de polícia da administração pública.

a. A efetiva necessidade da quantidade e composição das equipes utilizada na jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana são de 05 equipes que prestam serviços do Rapa.

Como já dito anteriormente, a fiscalização nos últimos 18 meses apreendeu números acima da média de produtos irregulares.

b. Vamos estudar maneiras de diminuir a quantidade de caminhões desse contrato.

Mas não há o que se falar em extrapolação, pois os caminhões foram utilizados ou em casos que não houveram apreensão e estavam a disposição da administração.

c. Os serviços indivisíveis de limpeza pública da AMLURB que se assemelham com os nossos são apenas a retirada das faixas e lambe-lambe, pois além desses retiramos cavaletes, cadeiras, mesas, vallet, bancas, barracas e carrinhos.

Por fim, coloco-me a disposição para os esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, e renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO OLIVATTO
SMSUB/DZU


ADRIANA SIANO BOGGIO BIAZZI
SMSUB/DZU

DZU - DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA
Rua Líbero Badaró, 504, 23º andar, sala 233A. Centro, São Paulo/SP – Fone: 4934-3000.